

**LEI N.º 970, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Altera a Lei Municipal n.º 789/2011.**

**Rosane Gracia**, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam acrescidos 02 (dois) cargos de Servente ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, sendo que o Art. 4º da Lei Municipal nº 789/2011, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º - ...*

**III – GRUPO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – SIGLA “OPS”**

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Denominação da Categoria</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Padrão de Vencimentos</b>	<b>Jornada Semanal</b>
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	Servente	09	03	40 hs
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS  
31 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Rosane Gracia  
Prefeita Municipal**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.